



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1284

DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**ALTERA TRANSITORIAMENTE O
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS PROTOCOLOS DA JUNTA
COMERCIAL.**

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 24 e 50 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 85, de 29/02/2000; considerando que o Exmo. Sr. Governador editou os Decretos Estaduais n.ºs 44.827 e 44.828 de 05.06.2014, pelos quais foram decretados pontos facultativos de meio período nos dias 12, 17, 18, 23 e 25 de junho, e de período inteiro no dia 20 de junho e 4 de julho de 2014, tendo em vista os jogos da Copa do Mundo; e considerando ainda a Portaria JUCERJA n.º 1281, de 10 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aditar ao que consta da Portaria JUCERJA n.º 1281, de 10 de junho de 2014, para antecipar para as 11h e 30 mim o fechamento dos Protocolos desta Autarquia nos dias 18, 23 e 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Manter a prorrogação para a sexta-feira, dia 27 de junho de 2014, dos prazos recursais e para cumprimento de exigência vencendo-se entre 12 e 25 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2014.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
VICE-PRESIDENTE